



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 034/2022

PROCESSO N.º 23223.000731/2022-50

## TERMO ADITIVO 002 CONTRATO 049/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA - E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Target Engenharia e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, sediada na Avenida das Nações Unidas, 18801, Conjunto 1501, bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, SP, CEP 04795-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Maurício Ferraz de Paiva**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.000731/2022-50**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP N.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 002 ao Contrato 049/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

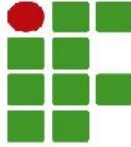
- 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/08/2024 a 11/08/2025**, com fundamento no art. 57, Inc. II, da Lei 8.666, de 1993, conforme Ofício Interno nº 1095/2024 – DPPOSGRREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do presente termo aditivo será de **R\$10.114,99 (dez mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos)** para os próximos 12 (doze) meses, ou seja, de **11/08/2024 a 11/08/2025**, referente à prorrogação contratual, considerando que o direito de reajuste relativo à segunda anualidade será preservado e o reajustamento efetivado através de termo de apostilamento assim que for divulgado o Índice IPCA-IBGE relativo a julho 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



# INSTITUTO FEDERAL

## Sudeste de Minas Gerais

Unidade Gestora: 158123  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231482  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: L20RLP0100N  
Nota de Empenho: 2024NE000196

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício Interno nº 1095/2024 – DPPOSGRREI, Formulário Instrutório da Fiscalização e Mapa de Gerenciamento de Riscos anexados ao processo.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2024.


Documento assinado digitalmente  
 **ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA**  
Data: 02/08/2024 12:50:22-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


André Diniz de Oliveira  
IF Sudeste MG

**MAURICIO  
FERRAZ DE  
PAIVA:**   
 Assinado de forma  
digital por MAURICIO  
FERRAZ DE  
FERRAZ DE  
PAIVA:   
Dados: 2024.07.31  
16:49:23 -03'00'

Maurício Ferraz de Paiva  
Target Engenharia e Consultoria Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
 **JOSIANE DAMASO RESENDE**  
Data: 01/08/2024 10:48:08-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA**  
Data: 01/08/2024 13:27:09 0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>